



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Fone / Fax: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Altinópolis, 28 de novembro de 2019.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

**Assunto: Projeto de Lei 53 de 26/11/2019 - Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo e premiação às equipes participantes da XXI Altinopolimpiada**

Considerando o Projeto de Lei nº53, de 26 de novembro de 2019, informamos que está devidamente previsto no Projeto da LOA 2020, conforme documento anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTINÓPOLIS**

RECEBIDO EM: 02/12/2019

PROTOCOLO Nº: 374

Maryelle Santos Barbieri  
Assistente Técnico Legislativo



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER					
UNIDADE	06 - ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				609.955,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			195.955,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		178.464,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	16.381,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	129.713,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	14.150,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	18.220,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		17.491,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	17.491,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			414.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		414.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	167.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	220.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				74.700,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			74.700,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		74.700,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	67.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	7.700,00			
<b>TOTAL</b>						<b>684.655,00</b>



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 53, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo e premiação às equipes participantes da XXI Altinopolimíada”*

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a organização da XXI Altinopolimíada no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às quatro equipes participantes, na proporção de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada uma.


**Art. 2º** -Fica o Poder Executivo autorizado, ainda a premiar as equipes participantes, na seguinte proporção: 1º colocada - R\$1.000,00 (mil reais), 2º colocada - R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), 3º colocada - R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 4º colocada – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art.3º** - O Poder Executivo regulamentará as disposições aplicáveis através de Decreto.

**Art. 4º** -As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

**Art.5º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 22 de novembro de 2019

  
José Roberto Ferracin Marques  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTINÓPOLIS**

RECEBIDO EM: 02/12/19

PROTOCOLO Nº: 377

  
Maryelle Santos Barbieri  
Assistente Técnico Legislativo